

Lei n.º 475, de 21 de dezembro de 2009.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CANDELÁRIA.**

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos  
Servidores do Município de Candelária, os seguintes cargos:

<b>CARGO</b>	<b>N.º DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>
VIGIA	05	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	08

**Art. 2.º** - As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1.º da  
presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à  
conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 21 de dezembro de 2009.

RUI LEOPOLDO BEISE  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

RUI LEOPOLDO BEISE  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
21 de dezembro de 2009.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar